



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
 Pró-reitoria de Administração e Planejamento
 Diretoria de Administração
 Coordenação Geral de Contratação Pública
 Núcleo de Contratos

Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº: 49/2019
Processo nº: 23208.001121/2019-66

Pregão Eletrônico nº: 17/2018
Processo nº: 23208.002505/2018-43

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, neste ato representado por seu Reitor Professor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 17/2018, processada sob o nº 23208.002505/2018-43**, RESOLVE registrar o preço ofertado pela Licitante Vencedora **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.533.610/0001-00, estabelecida à Rua Ipiranga, nº 796, Bairro Jardim Santista, em Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, CEP nº 08.730-000, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor **Raphael Pablo dos Messias Torraga Miranda Bruno**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 41.458.351-6, expedida pela SSP/SP do CPF nº 312.850.298-60, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, bem como à Portaria n. 409, de 21 dezembro de 2016 e à Instrução Normativa SEGES/MP n. 05, de 26 de maio de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir

1. DO OBJETO, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de aparelhos de medição e orientação, destinados aos Campi e Reitoria do IFMG**, conforme especificado no presente Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

13.533.610/0001-00 - WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
10	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	3	R\$ 3.045,0000	R\$ 9.135,0000

Marca: WEBLABOR

Fabricante: BEL PHOTONICS

Modelo / Versão: BALANÇA ANALITICA 250G 0,0001G M254Ai C/ INMETRO

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA ANALITICA 250G 0,0001G M254Ai C/ INMETRO - Calibração Interna Automática - Certificada INMETRO Capacidade 250g - Resolução 0,0001g - Repetibilidade 0,0001g - Linearidade ±0,0003g - tempo resposta ?4s - display LCD com regulagem contraste - Backlight - Capela 3 portas de vidro deslizantes - câmara de pesagem (LPA) 162x171x225mm - Prato ø80mm - carga mín. 10mg - tara sub. 250g - temperatura trabalho +5°C a +35°C - temperatura armazenamento +5°C a +40°C - Saída serial RS232 - Unidade de pesagem selecionável - Contagem de peças - Limites - Pesagem percentual - Totalizador - Pesagem animal - determinação densidade de sólido e líquido - Carga de ruptura - função estatística - Dimensões Ext. (LPA) 215x345x345mm - Peso 6,6kg - Cons. 2W - Bivolt 110-230 VAC-50/60Hz-output-24V-500mA-13VA - desligamento automático ou programável - tempo de estabilização ao ligar = 30 min - nível bolha e pés reguláveis - ACOMPANHA: capa plástica p/teclado - parafuso de proteção - Manual instalação e operação em português OPCIONAIS(não incluso): Kit densidade p/sol./líq. - Impressora Serial TLP-50 c/data e hora - teclado alfa-numérico - cabo p/interfaces - Impressora serial STAT - Ionizador portátil ION A15 (p/neutralizar energia estática)

GARANTIA: 1 ANO

17	ACESSÓRIOS PARA ESTUDO/TREINAMENTO	UND	3	R\$ 2.040,0000	R\$ 6.120,0000
<p>Marca: WEBLABOR Fabricante: BEL PHOTONICS Modelo / Versão: BALANÇA SEMI ANALITICA 4200G 0,01G S4202 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA SEMI ANALITICA 4200G 0,01G S4202 - Modelo portátil com Bateria interna recarregável - Calibração Externa - indicado p/aplicações onde não seja requerida verificação inicial INMETRO - Capacidade 4200g - Resolução 0,01g - Repetibilidade 0,01g - Linearidade $\pm 0,04g$ - tempo resposta menor = 3s - display LCD com reg. contraste - Backlight - Prato $\varnothing 130mm$ - carga mín. 500mg - tara sub. 4200g - temperatura trabalho $+5^{\circ}C$ a $+35^{\circ}C$ - temperatura armazenamento $+5^{\circ}C$ a $+40^{\circ}C$ - Saída serial RS232 - gancho pesagem inferior - Unidade pesagem selecionável - Contagem peças - Limites - Pesagem percentual - Totalizador - Pesagem animal - determinação densidade sól.&líq. - Carga de ruptura - função estatística(*) - indicador carga bateria - nível bolha e pés reguladores - Dimensões (LPA) 190x255x80mm - Peso 1,4kg - Bivolt 110-230 VAC-50/60Hz-output-9V-1,2A-10VA - desligamento automático ou programável - ACOMPANHA: capa plástica p/teclado - Bateria interna - Manual instalação e operação em português OPCIONAIS(não incluso): Peso de calibração - Kit densidade p/sol./líq. - Impressora Serial TLP-50 c/data e hora - (*)Impressora Serial STAT - teclado alfa-numérico - (**)software interno gramatura papel - cabo p/interfaces - Ionizador portátil ION A15 (p/neutralizar energia estática) GARANTIA: 1 ANO</p>					
Total do Fornecedor:					R\$ 15.255,0000

2. VALIDADE DA ATA

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, com início na data de 11/10/2018 e encerramento em 11/10/2019, não podendo ser prorrogada.

3. REVISÃO E CANCELAMENTO

3.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

3.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

3.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 3.7.1, 3.7.2 e 3.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.9.1 por razão de interesse público; ou

3.9.2 a pedido do fornecedor.

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrada a presente ata e disponibilizada por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lida e achado conforme vai assinada pelas partes e por duas testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL PABLO DOS MESSIAS TORRAGA MIRANDA BRUNO**, Representante legal da empresa, em 22/05/2019, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao**, Ordenador de Despesas Substituto, em 28/05/2019, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Junio Rodrigues dos Santos**, Testemunha, em 29/05/2019, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0272613** e o código CRC **03D9EC6A**.